

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 468, DE 14 DE ABRIL DE 2023 (*)

Habilita e reclassifica leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Estados e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.649 de 02 de agosto de 2012, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.527, de 11 de novembro de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VIII do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.661, de 4 de dezembro de 2014, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Rio Grande do Sul e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro - CIB-RJ nº 3.624, de 17 de dezembro de 2015, que pactua o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Região Norte do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução nº 056/2020 - CIB/RS que aprova, conforme anexo, a reestruturação do Aditivo ao Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião Metropolitana, composta pela 1ª, 2ª e 18ª CRS, em conformidade com as Deliberações Conjuntas nº 01/2020 - CIR 1ªCRS, nº 045/2020 - CIR 2ª CRS e nº 07/2020 - CIR 18º CRS;

Considerando a Resolução nº 614/CIB/RS, de 27 de outubro de 2014, que altera o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Região Macro Metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Resolução CIB nº 80, de 12 de abril de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Estado do Pará/PA;

Considerado a Deliberação CIE nº 077/2022, de 29 de julho de 2022 que Ratifica a Realocação, do Componente Hospitalar, Etapa I, do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Sergipe, de 03 leitos novos de UTI Pediátrica, Tipo II, do Hospital Governador João Alves Filho (CNES 2816210) para o Hospital Santa Izabel (CNES 0002232), previstos na Região de Aracaju/SE, na Portaria nº 1.771, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Saúde;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/SP nº 3, de 14 fevereiro de 2014, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da RRAS 09 Bauru/SP; e

Considerando as documentações apresentadas pelos Estados e Municípios e a correspondente avaliação pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAH/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.130052/2022-54, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico, dos estabelecimentos descritos nos Anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. As referidas unidades de saúde poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título X, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, serão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 41.955.073,92 (quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios.

Parágrafo único. O recurso financeiro estabelecido no art. 2º desta Portaria refere-se à habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico e ao custeio diferenciado de leitos UTI Adulto Tipo II e Pediátrico Tipo II dos estabelecimentos descritos no Anexo II, previstos nos respectivos Planos de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 6ª (sexta) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROPOSTA SAIPS Nº	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	LEITOS NOVOS	TOTAL DE LEITOS	Nº LEITOS RECLASSIFICADOS - TIPO II P/TIPO III	TOTAL LEITOS UTI ADULTO TIPO III	TOTAL GERAL DO IMPACTO ANO
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	160.695	HIFA HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS	2485729	ESTADUAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	30	40			R\$ 5.913.000,00
ES	320320	LINHARES	160.681	LINHARES MEDICAL CENTER S A	0678627	ESTADUAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	15	15			R\$ 2.956.500,00
ES	320530	VITORIA	160.684	HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA	7621442	ESTADUAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	10	50			R\$ 1.971.000,00
ES	320530	VITORIA	160.672	AFPES	0011991	ESTADUAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	14	14			R\$ 2.759.400,00
ES Total								69	119	0	0	R\$ 13.599.900,00
GO	520110	ANAPOLIS	161.370	HOSPITAL ALFREDO ABRAHAO	0616036	MUNICIPAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	10	10			R\$ 1.971.000,00
GO	520870	GOIANIA	162.174 163.496	HOSPITAL RUY AZEREDO	2339234	MUNICIPAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	33	37			R\$ 6.504.300,00
GO Total								43	47	0	0	R\$ 8.475.300,00
MA	210160	BARRA DO CORDA	160.977	HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO CORDA DR JOSE DE ABREU SILVA	2814277	ESTADUAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	1	9			R\$ 197.100,00
MA	210570	LAGO DA PEDRA	160.827	HOSPITAL REGIONAL DR RUBENS JORGE	0188425	ESTADUAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	10	10			R\$ 1.971.000,00

MA Total								11	19	0	0	R\$ 2.168.100,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	163.723	HSVP JUIZ DE FORA	2221772	MUNICIPAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	5	14			R\$ 985.500,00
MG	317130	VICOSA	157.581	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	2099454	MUNICIPAL	26.03 - UTI PEDIÁTRICO TIPO II	7	7			R\$ 1.379.700,00
MG Total								12	21	0	0	R\$ 2.365.200,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	161.538	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	2599643	MUNICIPAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	10	10			R\$ 1.971.000,00
MS Total								10	10	0	0	R\$ 1.971.000,00
PA	150420	MARABA	159.958	HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA	2615797	MUNICIPAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	10	10			R\$ 1.971.000,00
PA Total								10	10	0	0	R\$ 1.971.000,00
PR	410690	CURITIBA	159.369	HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU	0015407	MUNICIPAL	26.04 - UTI ADULTO TIPO III			2	10	R\$ 65.700,00
PR Total								0	0	2	10	R\$ 65.700,00
RJ	330240	MACAÉ	161.911	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	2697041	MUNICIPAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	4	10			R\$ 788.400,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	155.382	MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	2295423	MUNICIPAL	26.03 - UTI PEDIÁTRICO TIPO II	7	7			-
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	160.306	MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	2295423	MUNICIPAL	26.04 - UTI ADULTO TIPO III	8	8			-
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	157.052	MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	2273659	MUNICIPAL	26.03 - UTI PEDIÁTRICO TIPO II	4	10			-
RJ	330455	RIO DE	160.516	UERJ HOSPITAL	2269783	ESTADUAL	26.06 - UTI	6	6			R\$

		JANEIRO		UNIV PEDRO ERNESTO			PEDIÁTRICO TIPO III					1.379.700,00
RJ Total								29	41	0	0	R\$ 2.168.100,00
RS	431870	SAO LEOPOLDO	163.410	HOSPITAL CENTENARIO	2232022	MUNICIPAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	6	15			R\$ 1.182.600,00
RS	432120	TAQUARA	161.154	HOSPITAL BOM JESUS	2227932	ESTADUAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	2	10			R\$ 394.200,00
RS Total								8	25	0	0	R\$ 1.576.800,00
SC	420910	JOINVILLE	164.582	HOSPITAL INFANTIL DR JESER AMARANTE FARIA	6048692	MUNICIPAL	26.03 - UTI PEDIÁTRICO TIPO II	10	30			R\$ 1.971.000,00
SC Total								10	30	0	0	R\$ 1.971.000,00
SE	280030	ARACAJU	160.642	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL	0002232	MUNICIPAL	26.03 - UTI PEDIÁTRICO TIPO II	3	10			R\$ 591.300,00
SE Total								3	10	0	0	R\$ 591.300,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	164.448	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	2791749	MUNICIPAL	26.01 - UTI ADULTO TIPO II	10	10			R\$ 1.971.000,00
SP Total								10	10	0	0	R\$ 1.971.000,00
TOTAL GERAL								215	342	2	10	R\$ 38.894.400,00

ANEXO II

NR	UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	Nº DE LEITOS NOVOS RAU	VALOR ANUAL TOTAL RAU (R\$)	Nº TOTAL DE LEITOS RAU	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
1	PA	150420	MARABÁ	HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ	2615797	MUNICIPAL	159958	82.73 UTI ADULTO RUE TIPO II - NOVOS	8	R\$ 844.323,84	8	R\$ 844.323,84

Total PA									8	R\$ 844.323,84	8	R\$ 844.323,84
2	RJ	330240	MACAÉ	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	2697041	MUNICIPAL	161911	82.73 UTI ADULTO RUE TIPO II - NOVOS	4	R\$ 422.161,92	4	R\$ 422.161,92
Total RJ									4	R\$ 422.161,92	4	R\$ 422.161,92
3	RS	431870	SÃO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	MUNICIPAL	163410	82.73 UTI ADULTO RUE TIPO II - NOVOS	4	R\$ 422.161,92	4	R\$ 422.161,92
Total RS									4	R\$ 422.161,92	4	R\$ 422.161,92
5	SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL	0002232	MUNICIPAL	160642	82.75 UTI PEDIÁTRICO RUE TIPO II - NOVOS	3	R\$ 316.621,44	3	R\$ 316.621,44
Total SE									3	R\$ 316.621,44	3	R\$ 316.621,44
4	SP	353670	PEDERNEIRAS	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	2791749	MUNICIPAL	164448	82.73 UTI ADULTO RUE TIPO II - NOVOS	10	R\$ 1.055.404,80	10	R\$ 1.055.404,80
Total SP									10	R\$ 1.055.404,80	10	R\$ 1.055.404,80
TOTAL GERAL									29	R\$ 3.060.673,92	29	R\$ 3.060.673,92

Republicada por ter saído, no DOU nº 73, de 17-4-2023, Seção 1, págs. 118 e 119, com incorreção no original.